



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N° 18, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

Dá nova redação ao § 1º, do art. 26, do Provimento nº 19, de 30 de agosto de 2013, que reformulou o sistema de plantão judiciário nas comarcas da Capital e do interior do Estado de Alagoas.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal de 1988, que assegura a todos o acesso pleno à justiça, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 do mesmo diploma;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ-, que trata do regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a disciplina normativa contida na Resolução nº 15, de 16 de junho de 2015, editada pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, no sentido de consolidar, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, o sistema eletrônico de tramitação de processos judiciais, de comunicação de atos e de transmissão de peças processuais, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006; e,

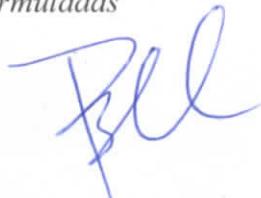
CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar o sistema de plantão judiciário na Capital e interior do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º, do art. 26, do Provimento nº 19, de 30 de agosto de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. (...)

§ 1º Admitir-se-á, excepcionalmente, o peticionamento físico ou a redução a termo das pretensões formuladas pelas partes:





CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

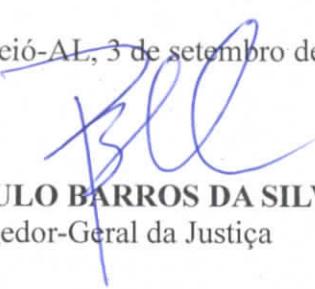
I - nas causas que, por determinação legal, não for exigida capacidade postulatória, e desde que não haja assistência de advogado;

II - nos casos em que o sistema eletrônico estiver em manutenção ou indisponível.

(...)"

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió-AL, 3 de setembro de 2018.


Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 05/09/2018


(Ass.)
(fls. 20-22)